



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 052/2017

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO existência da Lei Municipal nº 1290/2013 que criou no âmbito do município de Assaí o programa Frente Municipal de Trabalho destinado a promover o valor social do trabalho por meio da geração de postos de trabalho temporários a serem ocupados por homens e mulheres que estejam desempregados.

CONSIDERANDO que o Programa Frente de Trabalho, proporciona renda para cidadãos que estão desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social. Isso é feito por meio de atividades como limpeza, conservação e manutenção de órgãos públicos estaduais e municipais.

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, estude a possibilidade de contratar uma equipe de frente de trabalho para realizar serviços de limpeza geral em todo o nosso município.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2017.

Antônio Menegildo Gavião Manoel
Vereador